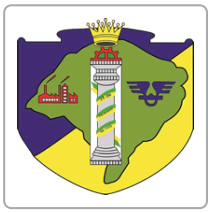
LEI Nº 5169, de 26 de outubro de 2010.



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO - HMSC.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Indireta, Hospital Municipal São Camilo - HMSC no valor de R$ 283.500,00 (Duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), o qual será destinado a servir de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

14 - HOSPITAL SÃO CAMILO
14.02 - DIRETORIA TÉCNICA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e instalações.....R$ 203.500,00
Cód. Func. Progr.: 14.02.10.302.0007.1187
4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material PermanenteR$ 80.000,00
Cód. Func. Progr.: 14.02.10.302.0007.1187

TOTAL NESTE ARTIGOR$ 283.500,00

Art. 2º Constituirão para a abertura do presente crédito especial os valores repassados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul através do Conselho Regional de Desenvolvimento da Saúde - COREDES, para reforma da Unidade de Atendimento referente ao Posto ll do Hospital Municipal São Camilo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de outubro de 2010.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.